



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: cmsjqm@vsp.com.br - S. J. dos Quatro Marcos - MT

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA



RESOLUÇÃO Nº 002 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera o Caput do Art. 12, Altera os Incisos II, III, IV, V, VI, VIII e acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º no Art. 13, Revoga o Inciso I do § 7º do Art. 202 da Resolução nº 001/2000, Regimento interno da Câmara Municipal.

AUTOR: VEREADORES DIVERSOS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 12 da Resolução nº 001/2000, passa a Vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. A eleição dos membros da Mesa far-se-á por meio de escrutínio público e votação nominal em cada chapa, exigida maioria simples de votos, presente, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara."

Art. 2º - Altera os Incisos II, III, IV, V, VI e VIII, acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º no Art. 13 da Resolução nº 001/2000 que passa a Vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - ...

II - Comunicação ao Plenário, pelo Presidente da Sessão, das chapas aptas a concorrerem à eleição da Mesa Diretora, citando nominalmente os candidatos a cada cargo previsto no artigo 11 deste Regimento Interno;

III - A eleição será por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos Membros da Câmara;

IV - Chamada dos Vereadores, por ordem alfabética dos nomes, para a declaração verbal do voto, que deverá ser realizada no microfone da Tribuna da Câmara e repetida, para confirmação, pelo secretário responsável pela apuração da votação;

V - Após o voto do último Vereador, o Presidente da sessão dará por encerrada a votação iniciando imediatamente a contagem de votos;

VI - Concluída a contagem, com a totalização dos votos, o Presidente da sessão fará a leitura do resultado, na ordem decrescente de votos e solicitará do secretário da Sessão que redija o boletim de contagem de votos que será assinado pelos componentes da Mesa e mais dois líderes partidários

VIII - Após assinatura do boletim de contagem dos votos, o Presidente da Sessão proclamará a chapa eleita;

§ 1º - O voto dado para Presidente da Câmara será automaticamente extensivo aos candidatos para os demais cargos da Mesa Diretora.

§ 2º - Estarão aptas a concorrerem à eleição, as chapas que possuam candidatos a todos os cargos da Mesa, inscritas até o início da Sessão através de requerimento assinado pelos respectivos candidatos a cada cargo da Mesa.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Av. Sergipe, 1156 - CEP 78.285-000 - Fones: (65) 3251-1440 e 3251-1142 - E-mail: cmsjqm@vsp.com.br - S. J. dos Quatro Marcos - MT

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
SALA DAS SESSÕES SALVADOR GARCIA GAMARRA



§ 3º - Não será admitida a participação de um mesmo candidato em chapas diferentes.”

Art. 3º - Revoga o Inciso I do § 7º do Art. 202.

“ Art. 202 ...

§ 7º ...

I - Revogado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ VALVERDE FILHO
AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012

JOEL RAMOS BARBOZA
Presidente

OSMAR AGOSTINHO DE OLIVEIRA
Vice- Presidente

ARLINDO GOMES DA SILVA
1º Secretário

EDALVO RIBEIRO DE LIMA
2º Secretário